



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro Edmilson Cavalcante
Cajazeiras-PB, CEP 58900-000
- <http://hujb.ebserh.gov.br/>

Ata de Registro de Preços - SEI nº 22/2021
Processo nº 23771.002215/2021-72

EDITAL
ANEXO III - MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2021

A **Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh**, através da sua filial **Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB**, sediado na Avenida José Rodrigues Alves, 305 - Bairro: Edmilson Cavalcante, Cajazeiras - PB, CEP 58.900-000, CNPJ: 15.126.437/0033-20, UG-155912, neste ato representada pela **Superintendente, Sra. MARIA MÔNICA PAULINO DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.608.795 – SSDS/PB e do CPF (MF) nº 677.011.833-53, nomeada pela Portaria nº 84 de 03 de maio de 2016, publicada no Boletim de serviço EBSEH nº 160, de 05 de maio de 2016, e por seu **Gerente Administrativo, Sr. ÁLLISON HALEY DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2926542 SSDS/PB, e do CPF(MF) nº 048.973.774-98, nomeado pela Portaria nº 582 de 24 de outubro de 2019, publicada no Boletim de Serviço de nº 693, de 25 de outubro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, do Estatuto Social e artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **06/2021**, publicada no **Diário Oficial da União de 12/04/2021**, processo administrativo nº 23771.005209/2020-96, RESOLVE registrar os preços **da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s)** nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição, pelo prazo de 12 meses, de materiais de higiene e limpeza para reposição de estoque do almoxarifado central e para atender as necessidades do do Hospital Universitário Júlio Bandeira - HUIB, especificado(s) no(s) item(ns) **18 e 27** do Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº **06/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| <p>SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.559.624/0001-16, sediada à Rua 3D - Conj. João Sampaio II, nº 79 - Lote 36. Bairro Benedito Bentes. CEP: 57.084-423. Maceió - AL. E-mail: svrlicitacoescontratos@gmail.com. Telefone: (82) 8883-2909 e 8823-9431. Neste ato representada pelo senhor(a) SAMARA VASCONCELOS ROSAS, portador(a) da Carteira de identidade nº 38241595 - SEDES/AL e do CPF nº 121.240.164-66, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.</p> | | | | | | | |
|--|--|--|--|------------------|------------|------------------------------------|----------------------------|
| Item | Especificação (Conforme Termo de Referência) | Marca (se exigida no edital) | Modelo (se exigido no edital) | Apresentação | Quantidade | Valor Unitário | Prazo Garantia/Validade |
| 18 | Detergente desengordurante neutro, com alto | | | Embalagem | 30 | R\$ 20,00 (vinte reais) | |

| | | | | | | | |
|----|---|--|--|---------|-----|--------------------------------|--|
| | <p>poder umectante e emulsionante, para a quebra da tensão superficial e remoção de sujeira orgânica, diluição de até 1:200 para a conservação diária, e de 1:500 para limpeza de pisos impermeabilizados. Ph 7,0 – 9,0, viscosidade(copo ford 4/25°c) 10” – 15” . composto por ácido linear alquilbenzeno sulfônico e coadjuvantes.A. Produto com registro na ANVISA para atenção à saúde (uso hospitalar). Embalagem em galão de 5 litros. (Com fornecimento de equipamento de diluição em regime de comodato).</p> | | | | | | |
| 27 | <p>Detergente em líquido. Para uso em lavanderia hospitalar. Para aplicação na operação de lavagem de roupas hospitalares brancas e de cores firmes, a baixa e alta temperatura, com sujidades leves ou pesadas em máquinas lavadoras. Composto por Tensoativos aniônicos e não iônicos, agentes sequestrantes, suspensivos, dispersantes, coadjuvantes, complexantes, alcalinizantes, branqueador óptico e corante. Com PH entre 10,0 a 13,0.</p> | | | Bombona | 132 | R\$ 50,00 (cinquenta reais) | |
| | | | | | | | |

as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 12, § 1º, do Decreto nº 7.892/2013.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º, do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata depois de lida e achada em ordem, é assinada eletronicamente pelos seguintes representantes:

(assinado eletronicamente)

Allison Haley dos Santos

Gerente Administrativo

Portaria nº 582, de 24 de outubro de 2019

(assinado eletronicamente)

Maria Mônica Paulino do Nascimento

Superintendente

Portaria nº 84, de 03 de maio de 2016

Empresa: SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI

SAMARA VASCONCELOS ROSAS

CPF: 121.240.164-66

Representante Legal

Cajazeiras, 12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ALLISON HALEY DOS SANTOS, Gerente**, em 13/04/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA VASCONCELOS ROSAS, Usuário Externo**, em 14/04/2021, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Monica Paulino do Nascimento, Superintendente**, em 14/04/2021, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12972228** e o código CRC **128EE837**.

Referência: Processo nº 23771.002215/2021-72 SEI nº 12972228